



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITALIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

FUNDAMENTOS DO MERCADO DE CAPITALIS

COLABORADORES BANCÁRIOS, 2020

Agenda



1. Introdução
2. Sistema Financeiro
3. Modelo de Regulação e Supervisão
4. O Mercado de Valores Mobiliários
5. Investir no Mercado de Valores Mobiliários
6. Intermediários Financeiros



1. Introdução

1. Introdução

Programa de Educação Financeira da Comissão do Mercado de Capitais – PEF

O programa de Educação Financeira da Comissão do Mercado de Capitais (PEF), visa promover o Mercado de Valores Mobiliários.

Objectivo Principal :

- ✓ Contribuir para um nivelamento do conhecimento sobre matérias ligadas ao MVM, especialmente junto daqueles que se poderão tornar em emitentes, intermediários e investidores.

Objectivo Especifico desta sessão:

- ✓ Destacar de forma simples, a dinâmica e os conceitos fundamentais do Mercado de Valores Mobiliários (MVM).





2. Sistema Financeiroa

2. Sistema Financeiro

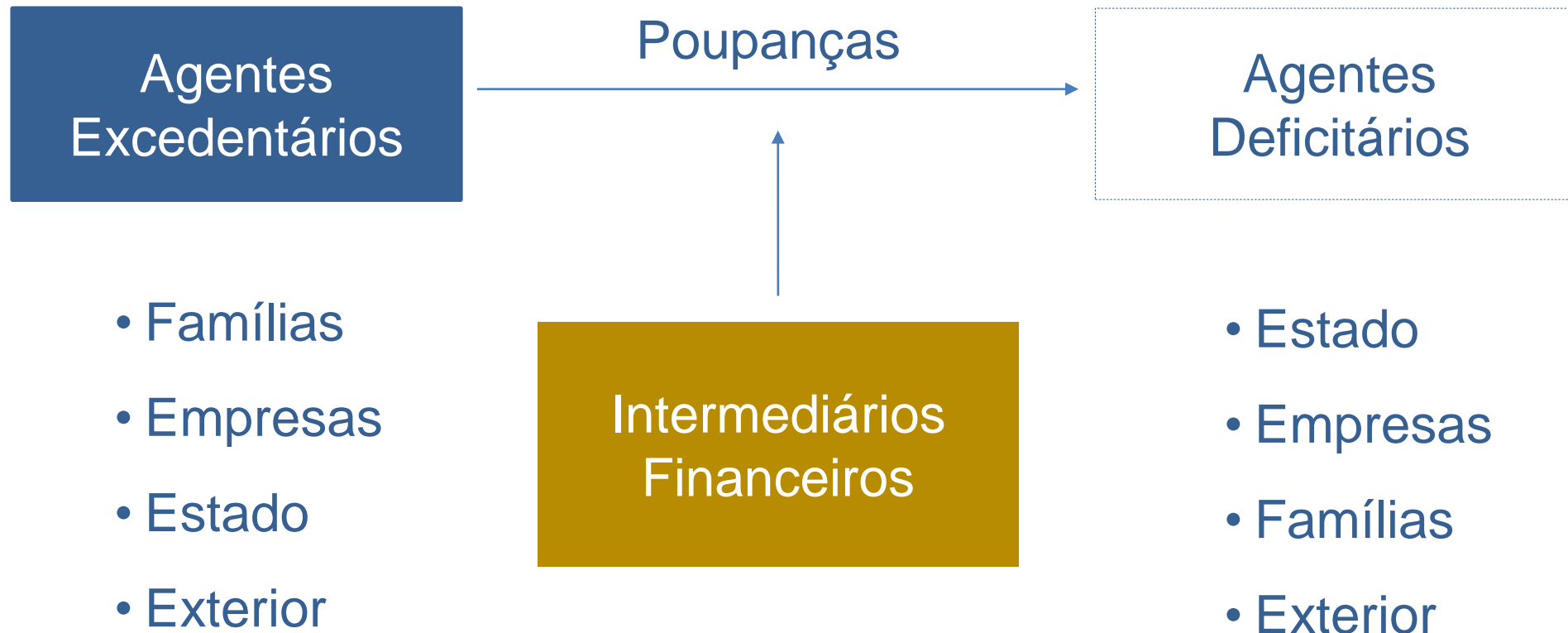
2.1 O que é o Sistema Financeiro?

O Sistema Financeiro compreende o conjunto de instituições, produtos e instrumentos que viabiliza a transferência de recursos ou activos financeiros entre os agentes superavitários e os agentes deficitários da economia.



2. Sistema Financeiro

2.2 Dinâmica do Sistema Financeiro



2. Sistema Financeiro

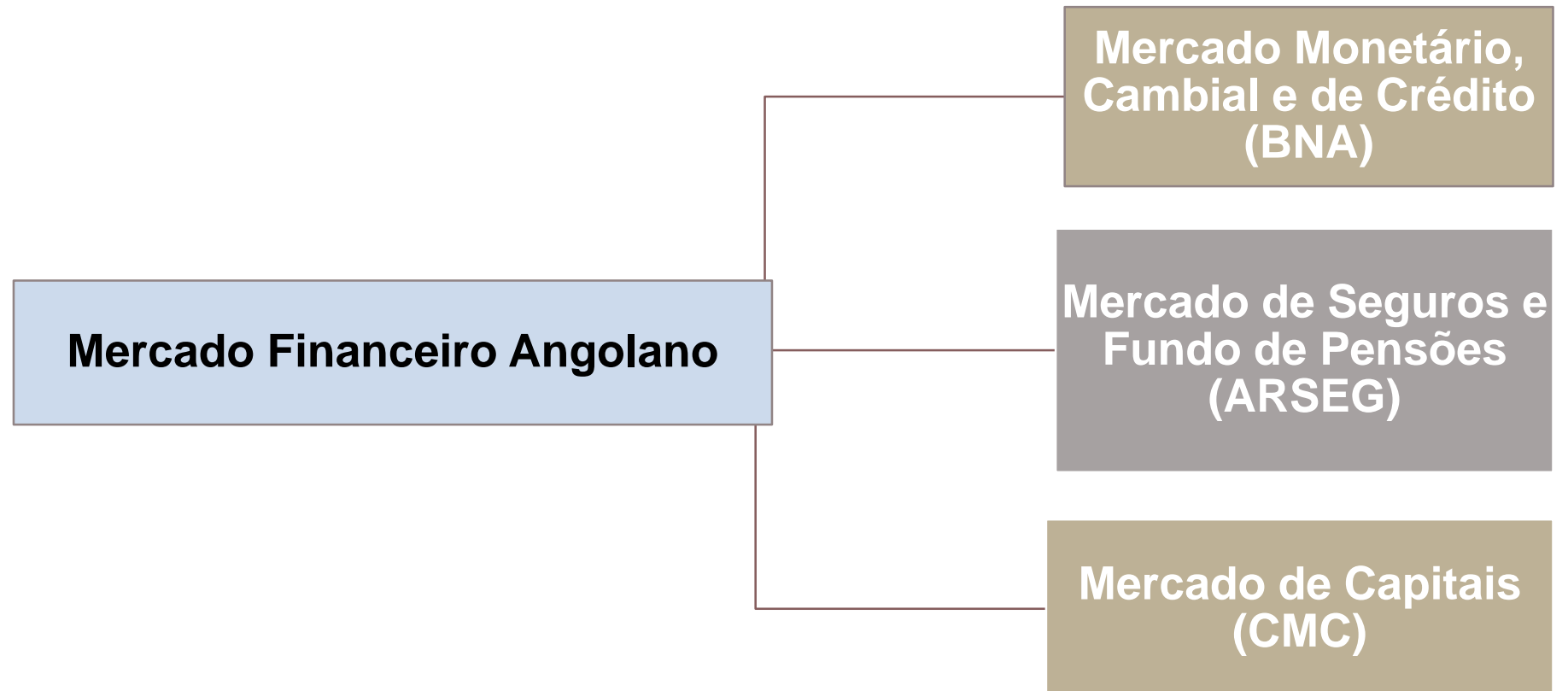
2.3 Instituições Financeiras

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS
<p>São instituições cuja actividade principal consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, a fim de os aplicar por conta própria, mediante a concessão de crédito. Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bancos Comerciais; • Bancos de Microcrédito; e • Cooperativas Agrícolas. 	<p>São as instituições não autorizadas a captar recursos, sob a forma de depósito a vista, podendo estas estarem ligadas ao mercado de valores mobiliários ou de seguros. Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seguradoras; • Correctoras; e • Distribuidoras de Valores Mobiliários.



2. Sistema Financeiro

2.4 Composição do Mercado Financeiro

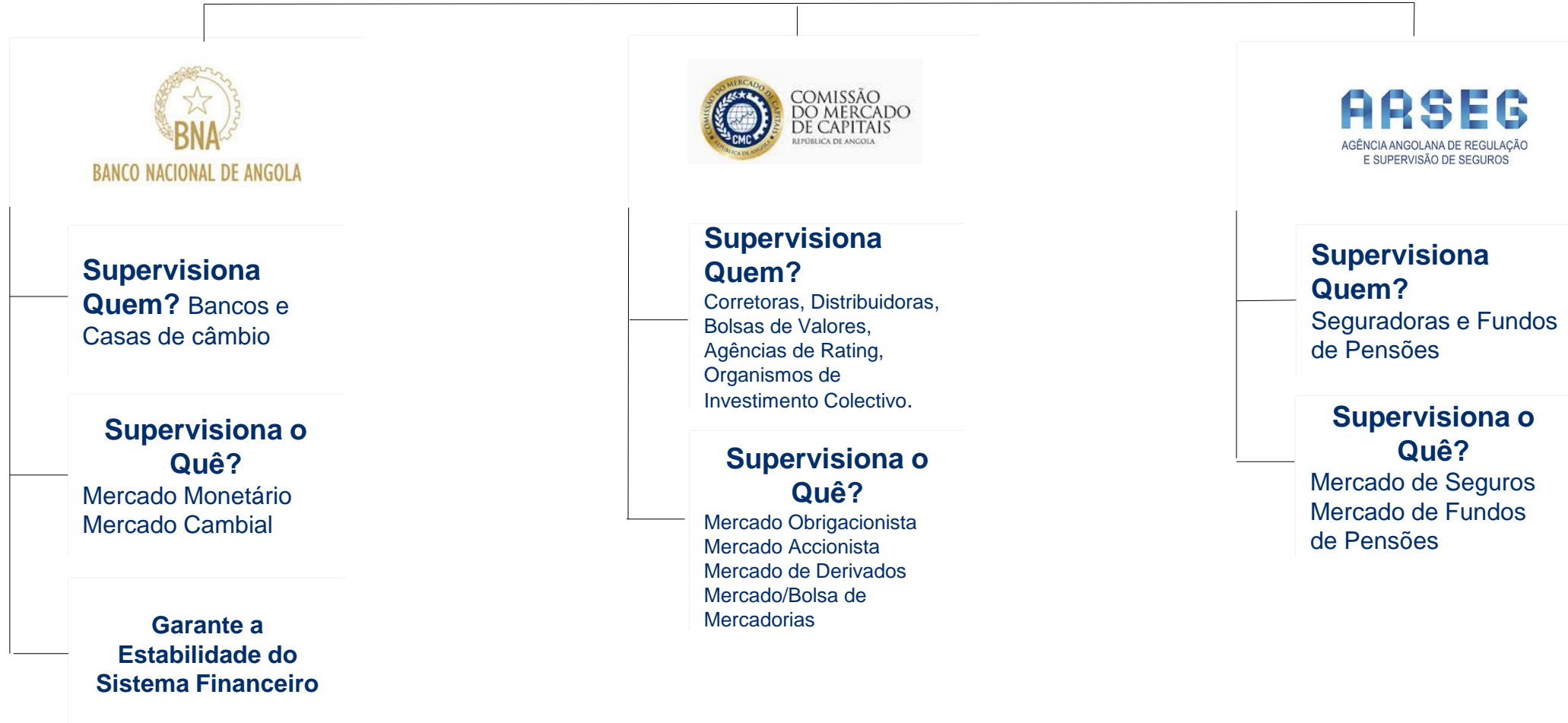




3. Modelo de Regulação e Supervisão

3. Modelo de Regulação e Supervisão

3.1 Órgãos Reguladores do Sistema Financeiro



3. Modelo de Regulação e Supervisão

3.2 Missão da CMC

A missão da CMC é regular, supervisionar, fiscalizar e promover os Mercados de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados.

É, ainda, assegurar a sã concorrência nestes mercados, garantir a legítima confiança e a segurança jurídica de todos os intervenientes e prevenir o risco sistémico, contribuindo assim para o desenvolvimento económico do País.





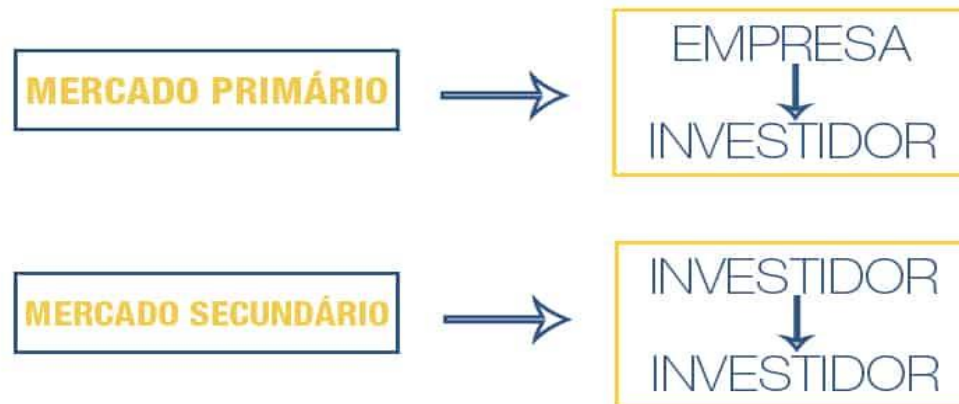
4. O Mercado de Valores Mobiliários

4. O Mercado de Valores Mobiliários

4.1 O que é o MVM?

O Mercado de Valores Mobiliários é o conjunto de instituições e instrumentos que possibilitam a transferência de recursos, de forma eficiente, entre os tomadores (empresas) e os investidores, buscando capitalizar os seus recursos;

As transacções no MVM podem ocorrer em mercado primário e secundário:



Mercado Primário

- Oferta Privada
- Oferta Pública – Dirigida a pelo menos 150 pessoas (não investidores institucionais)

4. Mercado de Valores Mobiliários

4.2 Vantagens do MVM na Economia do País



4. Mercado de Valores Mobiliários

4.3 Principais Instrumentos Disponíveis no Mercado de Capitais



- Acções
- Obrigações



- Títulos de Dívida Pública (Bilhetes e Obrigações do Tesouro)



- Unidades de Participação

4. Mercado de Valores Mobiliários

4.4 Participantes do Mercado de Valores Mobiliários

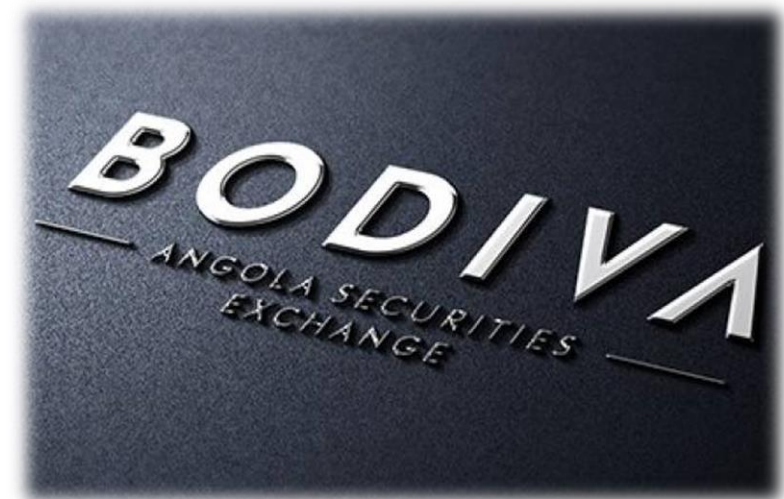


4. Mercado de Valores Mobiliários

4.5 CMC e BODIVA

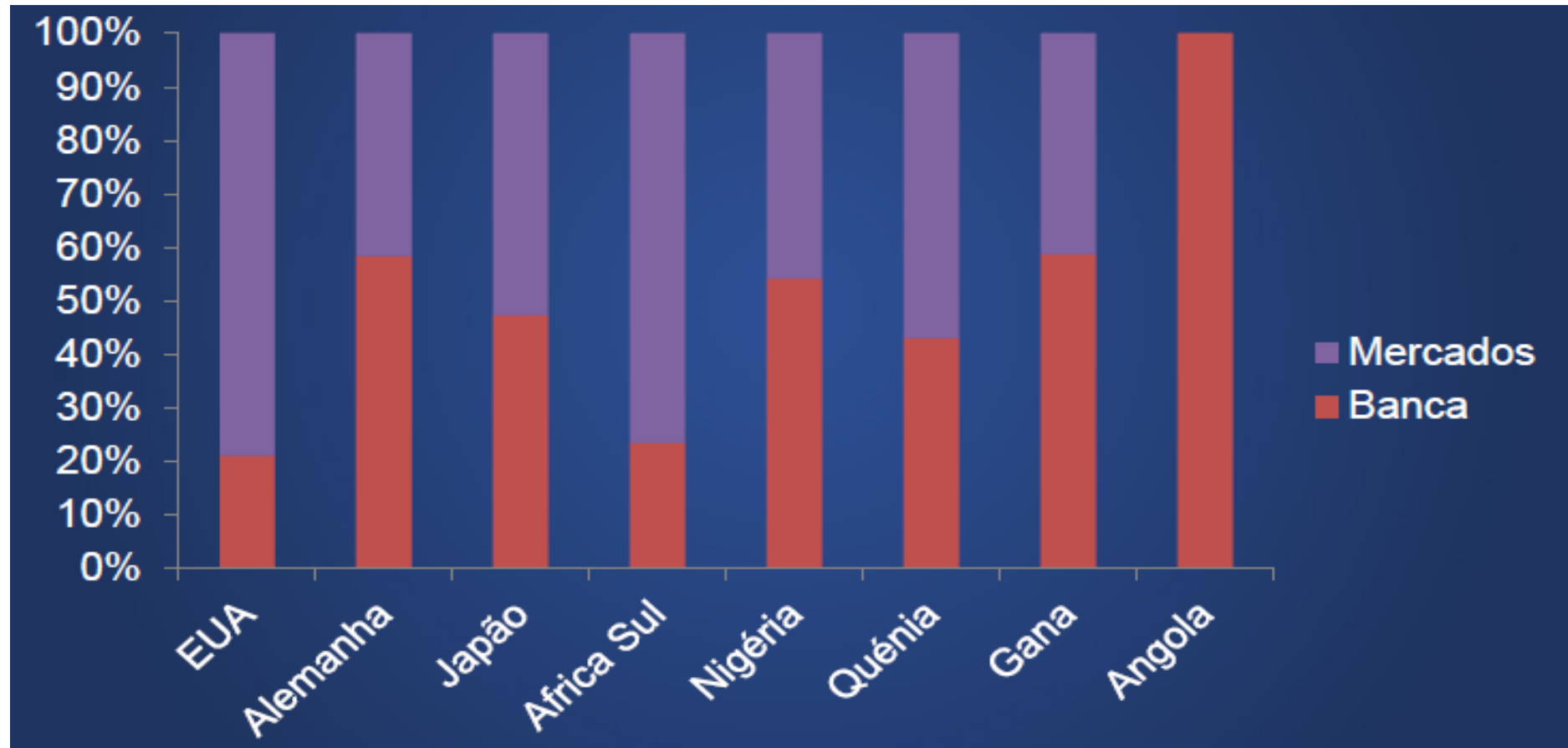


Vs



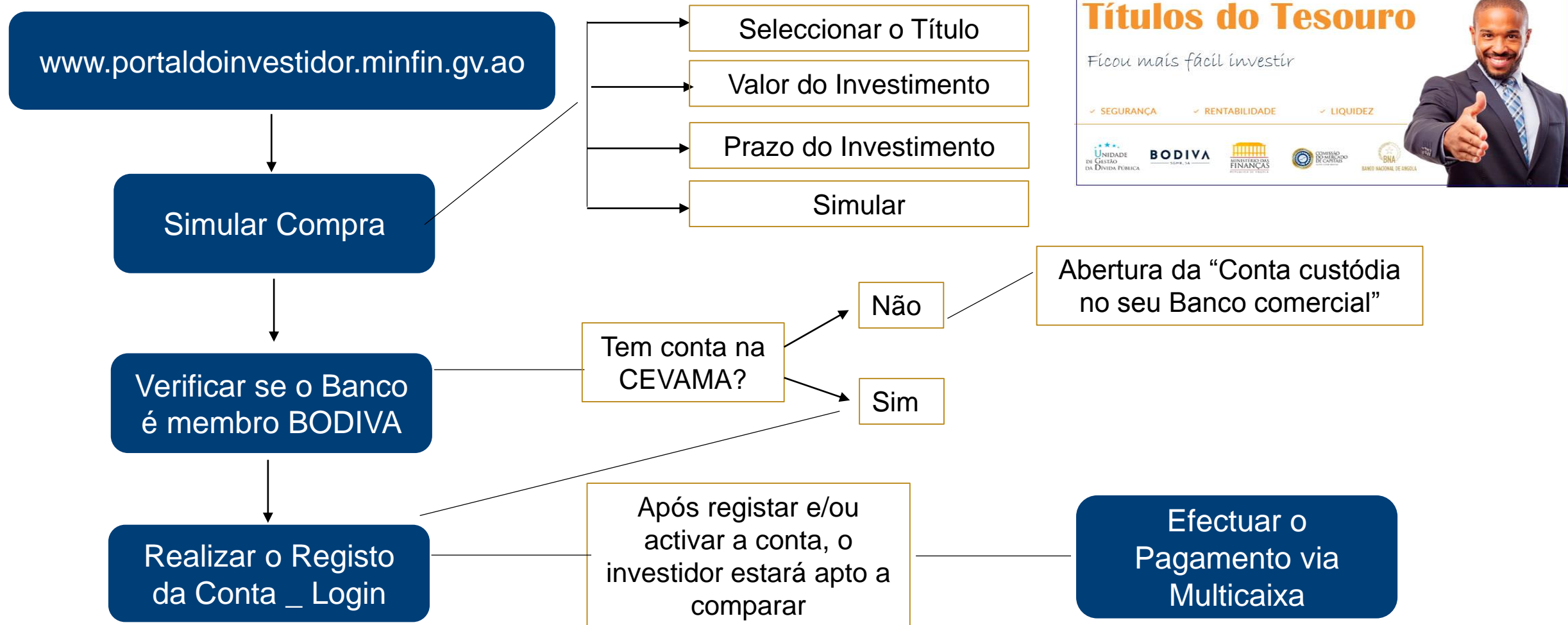
4. Mercado de Valores Mobiliários

4.6 Importância do Mercado de Capitais no Financiamento da Economia



5. Investir no Mercado de Valores Mobiliários

Procedimentos para a Compra de Títulos no Portal





6. Intermediários Financeiros

6. Intermediários Financeiros

6.1 O que são Intermediários Financeiros?

São empresas prestadoras dos serviços ou entidades singulares ou colectivas, públicas ou privadas, legalmente habilitadas a exercer no mercado financeiro, a título profissional, alguma actividade de intermediação financeira.



6. Intermediários Financeiros

6.2 Tipos de Intermediários Financeiros

- Bancos Comerciais;
- Sociedade Corretoras de Valores Mobiliários;
- Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários;
- Sociedades Gestoras de Organismo de Investimento Colectivo.



6. Intermediários Financeiros

6.3 Serviços Prestados

- A recepção e transmissão de ordens por conta de outrem;
- A execução de ordens por conta de outrem em mercados regulamentados ou fora deles;
- A negociação para a carteira própria;
- O registo, depósito, bem como serviços de guarda de valores mobiliários;



6. Intermediários Financeiros

6.4 Fluxo Operacional para a Execução de Ordens

1. Emissão da ordem (compra ou venda) pelo investidor;
2. Recepção da ordem pelo AI (*deverá prestar informações aos investidores sobre o produto, a entidade e sobre o serviço*);
3. Verificar se o investidor possui conta aberta na CEVAMA (*caso não tenha deve ser aberta*);



6. Intermediários Financeiros

6.5 Fluxo Operacional para a Execução de Ordens

4. Assinatura do contrato de intermediação financeira;
5. Execução da ordem (dentro ou fora da bolsa);
6. Efectuar a liquidação financeira;
7. Remeter ao cliente o comprovativo da execução da ordem.



6. Intermediários Financeiros

6.6 Depositário de OIC

- Só podem ser entidades depositárias as instituições financeiras bancárias com sede em Angola;
- A entidade depositária representa a primeira linha de defesa da indústria dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC), tendo em conta a sua função de vigilância e garante perante os participantes dos OIC.

6. Intermediários Financeiros

6.7 Depositário de OIC

A entidade depositária está sujeita a um conjunto de deveres previstos no artigo 62.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro – sobre o Regime Jurídico dos OIC, dos quais destacamos os seguintes:

- Guardar os instrumentos financeiros dos OIC;
- Verificar a conformidade da situação e de todas as operações sobre os activos do OIC com a lei, os regulamentos e os documentos constitutivos.

6. Intermediários Financeiros

6.8 Depositário de OIC

- Elaborar e manter actualizada a relação cronológica de todas as operações realizadas para os OIC;
- Elaborar mensalmente o inventário discriminado dos valores à sua guarda e dos passivos dos OIC;
- Elaborar um relatório anual para cada OIC para o qual exerça funções relativo ao exercício findo a 31 de Dezembro do ano anterior



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITALIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

OBRIGADO!

DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO
FINANCEIRA

www.cmc.gv.ao | institucional@cmc.gv.ao